



A DISPOSIÇÃO  
DOS VEREADORES  
da das Sessões. em 04/09/1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES SECRETÁRIO

- LEI Nº 2.541, DE 26 DE AGOSTO DE 1980 -

(Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Planejamento, Obras, Viação e Serviços, um crédito suplementar no valor de - Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária classificada como: 161.4.3.1.1. - 13760311.07.

Parágrafo 1º - O valor do crédito adicional a que se refere este Artigo será coberto com recursos provenientes de Operações de Crédito, em igual importância, a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar na forma da legislação vigente.

Parágrafo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão, no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 26 de agosto de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

ATMAYDE DE LIMA,  
Coordenador de Administração  
Financeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.541/80 FLS.02 :

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de agosto de 1980.